

Ofício nº 20/2023-DGA
Ref.: Projeto de Lei nº 2.055/2023

Registro, 07 de março de 2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2.055/2023, que **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS NA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL – OMSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente projeto de Lei tem por finalidade a criação de cargo na área contábil para suprir as demandas da autarquia em decorrência de pedido de exoneração do único servidor da OMSS.

Informamos que no presente momento a autarquia se encontra sem servidor efetivo para realização dos trabalhos de contabilidade, implicando de forma direta no andamento dos trabalhos internos e na concretização do pagamento diário de terceiros e futuramente no pagamento dos aposentados, pensionistas e demais servidores ativos da OMSS e impactando, também, de forma direta na prestação de informação contábeis junto ao Executivo, dentro do prazo legal, para atendimento ao Tribunal de Contas.

O Projeto de Lei apresenta também a extinção dos cargos de Médico Perito Previdenciário e Analista Contábil, o que demonstra que não haverá impacto financeiro para a ampliação e criação de cargos no âmbito da autarquia.

Desta forma, é de suma importância que o referido projeto de lei seja aprovado em regime de urgência, uma vez que a autarquia depende da criação desse cargo de Contador Previdenciário, salientando que sem o cargo criado não podemos proceder com o concurso público, e também para atender aos órgãos do Ministério da Previdência e Tribunal de Contas, para que não sejam prejudicadas as informações necessárias para o bom funcionamento da autarquia no recebimento dos seus recursos.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara Municipal de
REGISTRO/SP

PROJETO DE LEI Nº 2.055 DE 07 DE MARÇO DE 2023**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS
NA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE
SOCIAL – OMSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Câmara Municipal aprova:

Art. 1º. Fica criado no quadro de pessoal da Organização Municipal de Seguridade Social o cargo abaixo relacionado que fará parte integrante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.675/2017, conforme segue:

Cargo	Requisito para provimento	Forma de provimento	Qtde	Ref.	Jornada
Contador Previdenciário	Superior Completo em Contabilidade e Inscrição no CRC – Conselho Regional de Contabilidade	Efetivo	01	32-A	40 horas

Parágrafo Único. A descrição do cargo constante do caput deste artigo encontra-se elencado no Anexo I da presente lei, que será parte integrante da Lei Municipal 1.675/2017.

Art. 2º. Ficam extintos do no quadro de pessoal da Organização Municipal de Seguridade Social, por motivo de vacância, os cargos abaixo relacionados:

Qtde	Cargo	Forma de provimento
01	Analista Contábil	Efetivo
01	Médico Perito Previdenciário	Efetivo

Art. 3º. As despesas da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente da Organização Municipal de Seguridade Social – OMSS, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 07 de março de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

OCTAVIO FORTI NETO

Diretor Geral de Fazenda e Orçamento

CLÁUDIO BOLSONELLO

Diretor Geral de Administração - Interino

THAYS MATTOS MELO

Diretora Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública - Interina

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGOS

A que se refere o artigo 1º da Lei Municipal nº/2023, que dispõe sobre a descrição de cargos da Organização Municipal de Seguridade Social - OMSS

CARGO CONTADOR PREVIDENCIÁRIO	Carga Horária: 40 horas semanais Requisito: Superior completo em contabilidade e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade - CRC
Descrição Sumária: consolidar e analisar dados financeiros, orçamentários, previsões e demonstração de resultados dos investimentos previdenciários; fornecer informações referente a lucratividade, solvência, estabilidade e liquidez mediante lançamento de rentabilidade em sistemas próprios em conformidade com os extratos bancários; elaborar e consolidar relatórios de movimentos financeiros e orçamentários; analisar, conferir e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando a correta classificação e lançamento de acordo com a instruções normativas voltadas para a área contábil previdenciária.	
Descrição Detalhada: ✓ Controlar a execução orçamentária previdenciária, analisando os documentos e elaborando relatórios e demonstrativos para subsidiar as informações para emissão do DIPR e DAIR; ✓ Controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, propiciando melhoria na administração dos recursos financeiros do RPPS; ✓ Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações frente as leis previdenciárias, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável voltada para o âmbito previdenciário. ✓ Acompanhar o trabalho realizado pelas instituições financeiras incumbidas de receber os valores a título de contribuição dos servidores, bem como realocações de recursos dentro RPPS, de acordo com as deliberações do comitê de investimento, efetivando o mesmo no balanço patrimonial e financeiro; ✓ Analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Regime Próprio de Previdência, verificando sua correção, alocação dentro do sistema contábil próprio, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; ✓ Efetuar a escrituração contábil do Regime Próprio de Previdência Social, obedecendo as normas e princípios de contabilidade pública, em conformidade com IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS, a Lei nº 4.320/64 e suas alterações, Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao setor público, Lei Complementar 101/2000 e Portaria MPAS nº 916/2003, como forma de racionalizar, dar transparência, segurança e confiabilidade, e ainda, viabilizar e garantir a estabilidade e a liquidez dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS; ✓ Elaborar, em conjunto com a área administrativa, quando solicitado pelo Poder Executivo, a LOA e LDO; ✓ Analisar, conferir, elaborar e assinar balanços, demonstrativos de contas e empenhos, observando a correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender as exigências legais contábeis previdenciárias; ✓ Manter atualizado o relatório patrimonial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, responsabilizando-se perante os órgãos de fiscalização pelas informações quanto aos deságios, alterações, realocações, inclusões e baixas dos mesmos; ✓ Elaborar e cumprir as prestações de contas periódicas exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Ministério da Previdência Social – MPS e Prefeitura Municipal, dentre outras exigências de órgãos de fiscalização que envolvam de forma direta a previdência municipal;	

- ✓ Realiza, quando solicitado, relatórios estruturados, com dados específicos sobre o desempenho financeiro do Instituto de previdência, com previsões orçamentárias que assegurem o saldo até o fim do exercício financeiro, apontando, em caso de suplementação as realocações necessárias;
- ✓ Elabora cálculo de impacto financeiro e orçamentário quando solicitado;
- ✓ Acompanhar o processo de compensação financeira entre os regimes previdenciários RGPS e RPPS, viabilizando o empenhamento e/ou pagamento dos valores devidos ao RGPS/RPPS em razão da compensação, atendendo as normativas previdenciárias, como forma de garantir a renovação da Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;
- ✓ Realiza outras tarefas, desde que voltadas a sua área de atuação, quando solicitado pela Presidência ou Diretoria.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 083A-0FD5-027A-8E72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OCTÁVIO FORTI NETO (CPF 358.XXX.XXX-01) em 08/03/2023 10:48:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THAYS MATTOS MELO (CPF 364.XXX.XXX-74) em 08/03/2023 10:57:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDIO BOLSONELLO (CPF 053.XXX.XXX-40) em 09/03/2023 08:11:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 13/03/2023 15:10:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/083A-0FD5-027A-8E72>